



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 25/2025

Concede Função Gratificada a Servidora
JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º. 1.186/2025 que “Institui a Função Gratificada no Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – PR e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES** foi nomeada Fiscal de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme Portaria n.º. 14/2025 de 13 de Maio de 2025;

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada Símbolo FG-04 do Anexo I da Lei Municipal n.º. 1.186/2025 à Servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES**, em razão das funções exercidas pela Portaria n.º. 14/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de Maio de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, aos 01º dias do mês de Agosto de 2025, 62º ano de emancipação e 15ª Legislatura.


Rosane Fatima Lotti
Presidente do Legislativo

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3336
Data: 07/08/25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA JANETE CLAIR
FERREIRA RODRIGUES.

PORTARIA N.º 25/2025

Concede Função Gratificada a Servidora
JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 1.186/2025 que "Institui a Função Gratificada no Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – PR e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES** foi nomeada Fiscal de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme Portaria n.º 14/2025 de 13 de Maio de 2025;

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada Símbolo FG-04 do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.186/2025 à Servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES**, em razão das funções exercidas pela Portaria n.º 14/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de Maio de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, aos 01º dias do mês de Agosto de 2025, 62º ano de emancipação e 15ª Legislatura.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:7983A1E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2025. Edição 3336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.186/2025

Institui a Função Gratificada no Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gelson Coelho do Rosário, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Além da remuneração poderá o servidor em exercício de cargo efetivo do Poder Legislativo Municipal de São Jorge d'Oeste, perceber as vantagens pecuniárias prescritas no Plano de Cargos de Carreira, descritos na Resolução nº 06/2010.

Art. 2º A Função Gratificada, de caráter transitório, é de livre atribuição a servidores do Quadro Efetivo, pelo exercício de funções de direção, chefia, assessoramento ou quando designado para outras atribuições além das previstas no seu cargo de origem e/ou quando nomeado/designado para atuar como membro em processo licitatório, compor comissão de licitação ou outra comissão que exija esforços e responsabilidades superior ao de seu cargo efetivo, e com maior grau de responsabilidade e conhecimento técnico, tendo como essência o elemento confiança, de livre designação do (a) Presidente do Legislativo Municipal, cabendo a este a sua nomeação e exoneração, através de Portaria.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), 62º ano da emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito Municipal

Download Anexo: Anexo

(www.leismunicipais.com/https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/sao-jorge-do-oeste-pr/2025/anexo-lei-ordinaria-1186-2025-sao-jorge-do-oeste-pr/2025/anexo-lei-ordinaria-1186-2025-sao-jorge-do-oeste-pr.pdf)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

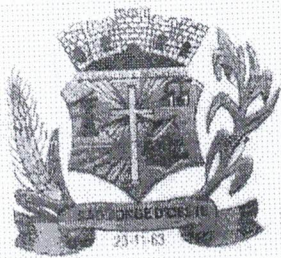
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/07/2025



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ANEXO I

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
FG-01	01	R\$ 900,00
FG-02	01	R\$ 800,00
FG-03	01	R\$ 700,00
FG-04	01	R\$ 600,00
FG-05	01	R\$ 500,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46)35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 14/2025

Regulamenta a Resolução n.º. 01/2025 de 14 de Abril de 2025, nomeia Fiscais de Contratos e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução n.º. 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os fiscais de Contratos nos termos da Resolução n.º. 01/2025 de 14 de Abril de 2025, conforme **Anexo I** da Presente Portaria.

Parágrafo Único: Setores não contemplados no Anexo I desta Portaria terão suas nomeações de fiscais indicadas no Termo de Referência de cada certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2025, 62º ano de emancipação e 15ª Legislatura.


Rosane Fatima Lotti
Presidente do Legislativo

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3274
Data: 12-05-25



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ANEXO I

SETOR	GESTOR	FISCAL
Administrativo	Presidente	Rodrigo Dalmolin
Material de Consumo	Presidente	Janete Ferreira
Material de Higiene e Limpeza	Presidente	Janete Ferreira
Frota	Presidente	Rodrigo Dalmolin
Publicidade e Propaganda	Presidente	Rodrigo Dalmolin

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº. 01/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025,
NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 14/2025

Regulamenta a Resolução nº. 01/2025 de 14 de Abril
de 2025, nomeia Fiscais de Contratos e dá outras
providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução nº. 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os fiscais de Contratos nos termos da Resolução nº. 01/2025 de 14 de Abril de 2025, conforme **Anexo I** da Presente Portaria.

Parágrafo Único: Setores não contemplados no Anexo I desta Portaria terão suas nomeações de fiscais indicadas no Termo de Referência de cada certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE,
Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2025, 62º ano de
emancipação e 15ª Legislatura.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

ANEXO I

SETOR	GESTOR	FISCAL
Administrativo	Presidente	Rodrigo Dalmolin
Material de Consumo	Presidente	Janete Ferreira
Material de Higiene e Limpeza	Presidente	Janete Ferreira
Frota	Presidente	Rodrigo Dalmolin
Publicidade e Propaganda	Presidente	Rodrigo Dalmolin

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:23305F00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/05/2025. Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>